CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 272 - PE 119/15
23 07 15

PROJETO DE LEI N.º 119, DE 23 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Michele Martins Nunes no valor de R$ 8.750,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Michele Martins Nunes para atender ao projeto "Estação MGO", visando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.90.48.00.00.00.00-625.

Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de julho de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___.
Resultado da Votação: Votos a favor ___.
Votos contra ___.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 272 - PE 119/15
Fls. 23 07 15

Ofício 677/2015-GP

Montenegro, 23 de julho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 119/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com Michele Martins Nunes, visando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

O presente tem por objetivo a realização do projeto "Estação MGO", visando a criação de duas obras visuais para a Estação Rodoviária de Montenegro, a serem realizadas pelos artistas montenegrinos Fabrízio Rodrigues e Michele Martins.

As duas obras serão elaboradas explorando elementos que compõem a identidade da cidade, proporcionando aos munícipes e demais usuários a apreciação das mesmas junto a Estação Rodoviária da Cidade.

Para tornar público o processo de construção e pesquisa dessas obras, será elaborado um material socioeducativo e uma conversa com professores, fim de propor ações educativas relacionas as obras expostas.

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.90.48.00.00.00.00-625 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Difusão Cultural – FUMDESC – Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas.

Anexo o processo administrativo n.º 3265/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Souza
Em: 23/07/15, às 15:45

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594